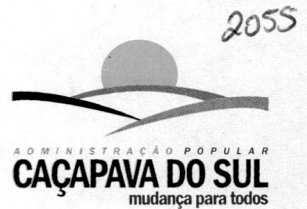




Caçapava

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2471, DE 28 DE JULHO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL**

08.01.15.451.0022.2.062 – Rec.Calçamento, Partic.Calçam.Comunit.Asfaltam

3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	5.000,00

08.01.17.512.0019.2.065 – Manutenção e Ampliação Saneamento Básico

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	25.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, à redução de despesa nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICIPIO DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS,
INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL**

08.01.04.122.0002.2.054 – Manutenção Geral da Secretaria.

3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28
dias do mês de julho de 2009.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28/07/09
[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Carito
Chefe de Gabinete do Prefeito